



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública da Associação civil, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS- ADESF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 22.438.375/0001-70, com sede no Santo Antônio do Descoberto -GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dias do mês de do ano de 2024

Deputado: ANDRÉ DO PREMIUM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS- ADESF

A associação presta serviço à comunidade, promovendo a integração e os laços de cooperação visando proporcionar a prática de atividades desportivas amadoras, promovendo atividades de caráter esportivo, social, recreativo, cultural, incrementando o intercâmbio com entidades congêneres, dentro dos princípios da moral, cidadania e bons costumes.

A associação ampara, orienta e defende os legítimos interesses por meio do esporte e lazer desde 2014, data da sua fundação.

E, por ser de relevância social conto com a aprovação dos nobres pares.





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70



Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF

Data Fundação: 20/12/2014

CNPJ: 22.438.375/0001-70

A **Ação Social e Desportiva Sem Fronteiras – ADESF**, aprova as alterações do presente estatuto, em Assembleia Geral convocada para este fim em 12/01/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS FINS DA ASSOCIAÇÃO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A entidade terá a seguinte denominação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2º - A sede da Associação será na Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio, CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas.

Artigo 4º - A Associação e bem assim seus membros, agindo em nome dela, não se envolverão em questões religiosas, político-partidárias, militares, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Artigo 5º - A Associação tem por finalidade prestar os seguintes serviços:

I – proporcionar e difundir aos seus associados e convidados a prática de atividades desportivas amadoras, promovendo atividades de caráter esportivo, social, recreativo, cultural, beneficentes, incrementando o intercâmbio com entidades congêneres, dentro dos princípios da moral, cidadania e bons costumes.

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto, GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB-GO 54749A





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

II - contribuir, por meio do esporte e lazer, para: o acolhimento, a permanência e o sucesso dos assistidos pela entidade; a criação de vínculos com a instituição; a formação de uma rede de apoio afetivo e social e o convívio fraterno em torno da cultura esportiva;

III - A promoção e defesa das crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, bem como a população carente;

IV - difundir a prática esportiva e incentivar a criação, na comunidade, de grupos de praticantes regulares, dedicados à confraternização social, à iniciação esportiva e ao cuidado com a saúde;

V - promover atividades culturais, tais como apresentações teatrais, musicais, de dança, exposições de artes plásticas, eventos literários, dentre outras; bem como promover o ensino e o treinamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas citadas áreas, com ênfase nas artes cênicas;

VI - desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural;

VII - difundir a arte como meio de integração social;

VIII - desenvolver a autoestima em crianças, adolescentes e adultos, propiciando ao indivíduo uma melhor qualidade de vida;

IX - realizar, junto aos órgãos competentes, reserva de uso do espaço físico destinado para eventos esportivos;

X – A promoção da educação, por intermédio da criação e manutenção de estabelecimentos de ensino educacional para crianças carentes, seja por meio de recursos próprios ou de convênios com o poder público municipal, estadual ou federal, bem como por entidades públicas ou privadas;

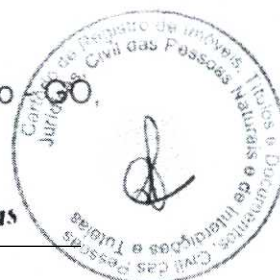
XI – garantir creches para famílias carentes em tempo integral e parcial para que as famílias possam trabalhar com tranquilidade;

XII – promover a construção de moradias populares a pessoas de baixa renda que não possuem residência própria e que tenham renda mensal não superior a 02 salários mínimos;

XIII - Realizar, patrocinar e promover, exposições, cursos, conferências, seminários, debates, congressos e encontros de diversas naturezas que garantam o acesso da população à cultura, educação e cidadania, ou que propiciem o intercâmbio entre profissionais da arte, estudantes e entidades do Poder Público;

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

Jose Lopes de Farias
Advogado



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70



XIV - Prestar serviços de apoio técnico através de acordos operacionais ou outra forma de ajuste, com instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no campo da pesquisa e implantação de projetos culturais, voltados para os objetivos da Associação;

XV - Prestar serviços aos seus associados e a terceiros, desde que para fins específicos aprovados em Assembleia e condizentes com os objetivos sociais da Associação;

XVI - Propiciar o diálogo com a sociedade, no que se refere à produção de conhecimentos artísticos e culturais, favorecendo a educação sobre arte e cultura;

XVII - Promover treinamentos, capacitação profissional, formação continuada e especialização técnica de recursos humanos, incentivando a formação artística e cultural;

XVIII - Obter recursos para a consecução de seus objetivos junto a pessoas físicas, jurídicas, particulares e públicas, nacionais e internacionais;

XIX - Realização de projetos de experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e venda do produto, emprego e crédito; criada a partir da união de ideias e esforços sem finalidade lucrativa, podendo representar os seus associados, buscar recursos públicos, e privados, produzir, permitir alienação de imóveis, construir, adquirir, comprar, vender, financiar e outros, permitindo a contratação de empréstimos, dívidas e obrigações, bem como participar do programa Minha Casa Minha Vida do governo federal ou outro que venha substituir, Agehab - GO, Codhab -DF, parcerias com municípios e estados de toda a federação brasileira;

XX - promover ambiente para abrigamento de crianças, adolescentes e idosos provisórios;

XXI- Desenvolver o trabalho de Acolhimento de criança e adolescentes e idosos por tempo determinado ou indeterminado;

XXII - promover entrega de cestas básicas para famílias carentes assistidas pela associação;

XXIII - distribuição de alimentação para pessoas carentes e moradores de rua;

XXIV - distribuição de brinquedos e material escolar a crianças carentes;

XXV - realização de festas para crianças no dia das crianças;

XXVI - promover o combate à fome e à desnutrição infantil;

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

Jose Lopes de Farias
Advogado



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures]





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

- XXVII – realizar doações de kits de enxovais para mães carentes;
- XXVIII – promover assistência jurídica gratuita para as famílias carentes atendidas pela associação;
- XXIX – A contribuição para o estudo dos problemas socioeconômicos da comunidade, colocando ao seu alcance cursos e serviços;
- XXX – O exercício de ações de integração comunitária, desenvolvendo atividades ético-sociais que valorizem os ideais da Pátria, da cultura e da humanidade;
- XXXI - organizar eventos beneficentes, tais como Rifas, Bingos, Bazares, Leilões e outros que fizer necessários, com a expressa obediência da legislação pertinente, objetivando aumentar a renda, a qual será, necessariamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a Associação se destina;
- XXXII – Desenvolver a prestação e desenvolvimento da assistência integral à saúde no Serviço de Ambulatório, Clínica Medica, Odontológico e Oftalmologia em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente;
- XXXIII - Celebrar convênios com entidades públicas, municipais, estaduais e federal, para Celebrar convênios para Administração de Hospitais, Creches, Escolas, Postos de Saúde e análogos;
- XXXIV – Ofertar serviços gratuitos ou em forma de convênios nas áreas de saúde, educação, cultural e esportivo e outros serviços sociais;
- XXXV – Promoção de estudos sociais as classes de minorias e excluídos, bem como criação de projetos e políticas de desenvolvimento econômica e para erradicação da pobreza;
- XXXVI – Trabalhar em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, pessoas portadoras de deficiência, dos direitos das mulheres e idosos;
- XXXVII – Desenvolver trabalhos pela promoção da paz, ética, cidadania, direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XXXVII - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- XXXIX - Promoção do desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza, a vulnerabilidade social e à exclusão social;
- XL - Promoção de programas e projetos de acolhida, orientação e encaminhamento familiar, visando à atenção e a proteção das crianças e adolescentes, prevenindo a

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto, GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

Jose Lopes de Farias
Advogado



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70

ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos e a convivência familiar e comunitária;

XL I - Identificação e desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;

XLII - Execução de programas de aprendizagem, nos termos da legislação vigente, bem como, apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional;

XLIII - Organizar e produzir projetos, cursos, campanhas e atividades que visem à formação profissional em diversas atividades ligadas à cultura e à arte;

XLIV - Promover ações em defesa da preservação das artes e cultura, através de campanhas educacionais;

XLV - Promover estudos teóricos e aplicados que visem à gestão e avaliação de programas de políticas públicas nas áreas relacionadas ao objeto da Associação;

XLVI – entre outros.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades se fizerem necessárias, em todo o território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais respeitadas à legislação aplicável, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Para garantir o objetivo social das distribuições dos Kit's, cestas básicas e demais utensílios a Instituição poderá realizar a compra dos materiais necessários para montar kit's e as cestas básicas.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a **ADESF** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados secretarias ou através de órgãos próprios criados para finalidade específica, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB-GO 4749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

Artigo 7º - A ADESF poderá firmar convênios, contratos e termos de fomentos, parcerias e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, com pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Artigo 8º - A ADESF terá número ilimitado de associados, os quais serão denominados pelas seguintes categorias, natos, efetivos. Podendo ainda serem definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo. distribuídos da seguinte forma:

I. Associados Fundadores: assim considerados aqueles que subscreveram a Ata de Fundação da entidade;

II. Associados Contribuintes: são todas as pessoas físicas, que colaborem para a realização dos objetivos da Associação, contribuam com quantia financeira fixada pela Diretoria Executiva e tenham seus nomes aprovados pela diretoria.

Parágrafo Primeiro. Somente os associados contribuintes terão voz e voto nas assembleias gerais. Poderão, ainda, os referidos associados, se candidatar para concorrer os cargos da instituição.

Parágrafo Segundo - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a Associação contará com uma categoria denominada Mantenedores, composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da Associação, não possuindo seus membros a qualidade de Associados.

Parágrafo Terceiro – A categoria de mantenedores é composta pelas seguintes classes:

BENEMÉRITOS: todos aqueles que contribuam para as atividades Associação prestando serviços relevantes ou deram dedicada e significativa contribuição através de doações de quantia financeira;

APOIADORES: todas as pessoas jurídicas que participarem ativa e graciosamente das atividades da associação oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços;

VOLUNTÁRIOS: todas as pessoas físicas prestadores de serviço voluntário, admitidas pela Diretoria Executiva, que deverão respeitar a legislação específica.

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Handwritten signatures and initials.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Handwritten signature of Jose Lopes de Farias
Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB-GO 54748A



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70

inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela entidade.

Parágrafo Quarto – Todos os candidatos a Mantenedores, serão admitidos respeitando o critério fixado pela Diretoria Executiva, mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto – Deixarão de pertencer à categoria de mantenedores todos aqueles definidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso para a Assembleia Geral. Os mantenedores da categoria de voluntários poderão ser afastados pela Diretoria Executiva na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da entidade ou mesmo quando a Diretoria assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da Entidade.

Parágrafo Sexto – Os Associados, os mantenedores e os membros Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pela Associação.

Artigo 9º - Poderão se tornar associados todos aqueles que, sem impedimentos legais e estatutários, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, a serem aprovados pela diretoria, que se dispuserem a contribuir financeiramente com a associação no valor estipulado pela Assembleia Geral e que mantenham fiel obediência a este estatuto e demais deliberações da Entidade.

Artigo 10º - A admissão do associado depende da sujeição do mesmo aos princípios que norteiam os objetivos sociais da Entidade, da disponibilidade pessoal para servir e/ou colaborar, sem qualquer direito a titularidade de quota e/ou fração do patrimônio da Associação, quer presente ou futuro, deliberada em reunião da Diretoria Executiva e referendada pela Assembleia Geral.

Artigo 11º - A demissão de associado se dá por livre e espontânea vontade do mesmo, por manifestação expressa, sem que tal ato jurídico dê direito a qualquer exigência por parte da Associação.

Artigo 12º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto nesse estatuto, e só ocorrerá a exclusão se for reconhecida a existência de motivos graves, apontados em decisão fundamentada pela Diretoria Executiva, que deverá votar com a maioria absoluta dos presentes em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo primeiro – Entende-se por motivos graves, entre outros:

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado
GO 54749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70



- I - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - Proceder com má administração de recursos;
- IV - Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na Lei;
- V. Violação do estatuto social;
- VI. Atividades contrárias às decisões da assembleia geral;
- VII. Desvio dos bons costumes;
- VIII. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- IX. Falta de pagamento, por parte dos "associados", de 06 (seis) meses consecutivos das contribuições associativas.

Parágrafo segundo – Da decisão do órgão que decretar a exclusão do associado caberá sempre recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo terceiro – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião Assembleia Geral, por maioria simples de votos dos associados presentes;

Parágrafo quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

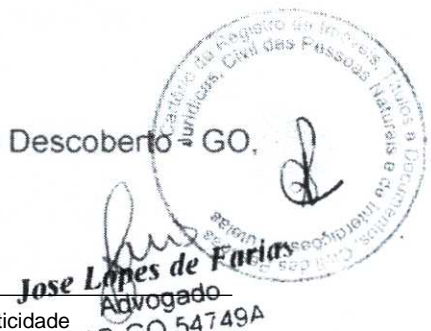
Parágrafo quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido após um período de 24 meses, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 13º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Parágrafo primeiro – São direitos do associado:

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70

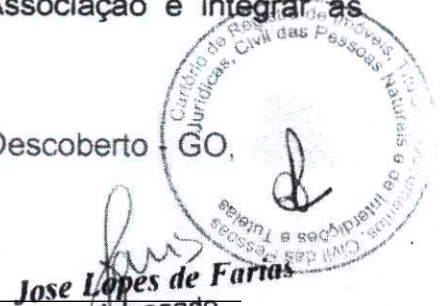
- I - Votar e ser votado;
- II - Comparecer e votar nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- III - Propor a admissão de novos associados;
- IV - Ter acesso a todos os documentos da Associação desde que solicitado por escrito;
- V - Apresentar matérias para discussão em Assembleias;
- VI - Frequentar a sede da Associação participando de todos os eventos patrocinados, ou organizados pela Associação;
- VII - Recorrer das decisões da Diretoria Executiva;
- VIII - Pagar sua contribuição mensal, taxas de melhorias e demais valores aprovados em assembleia geral independente de sua participação na mesma;
- IX - Manifestar-se sobre as atividades da Associação.

Parágrafo segundo – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na Lei ou no Estatuto Social.

Artigo 14º - Os deveres do associado são os previstos na lei, neste Estatuto Social e nas deliberações da Diretoria Executiva, mas em especial:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Respeitar as deliberações da Assembleia, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- III - Cooperar para que a Associação atinja seus objetivos;
- IV - Promover os objetivos da Associação com seus maiores esforços;
- V - Zelar pelo nome e imagem da Associação e obedecer a seus princípios, através de atitudes condizentes com os seus objetivos e que não desprestigiem a sua boa reputação;
- VI - Pagar pontualmente as mensalidades, nos termos estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- VII - Não utilizar o nome da Associação para fins estranhos às suas finalidades;
- VIII - Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela Associação e integrar as comissões para as quais for designado;

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

IX - informar os órgãos diretivos de qualquer anormalidade ou irregularidade que tenham conhecimento e que possam prejudicar a Associação.

Parágrafo Primeiro - É dever, ainda, de todos os associados, informar à Associação, por escrito, acerca de todas as alterações em seus dados cadastrais. Para todos os efeitos deste ESTATUTO, inclusive para o exercício do direito de votar, serão considerados os dados constantes nos arquivos da Associação até a data de convocação de Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O associado contribuinte que não arcar com o dever de contribuição, poderá deixar de ser associado, por deliberação da Diretoria Executiva, devidamente aprovada em assembleia geral por maioria simples.

Parágrafo Terceiro - O associado contribuinte, que deixar de pagar as mensalidades estabelecidas pela Diretoria Executiva, por prazo superior a 06 (seis) meses consecutivos, deixará, automaticamente, de ser associado.

Parágrafo Quarto - Os associados, a Diretoria Executiva e os Mantenedores não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. Salvo as obrigações aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto - A exclusão do associado como membro efetivo não o desobriga do cumprimento de suas obrigações financeiras em atraso para com a Associação.

Artigo 15º - Constitui obrigação de todos, por si e seus dependentes herdeiros ou sucessores, observar as disposições expressas nesse Estatuto, bem como em outros documentos que venham a ser aprovados pela Assembleia Geral.

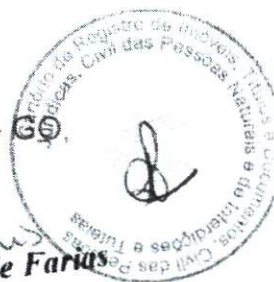
Artigo 16º - Os Associados Contribuintes estão obrigados ao pagamento da Contribuição Mensal, fixada anualmente pela Assembleia Geral, em função dos projetos e dos orçamentos aprovados.

Artigo 17º - Os Associados Solidários poderão pagar uma Taxa Solidária fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Artigo 18º - Caso a Contribuição Mensal ou a Taxa Solidária não venha a ser quitada na data prevista, o associado estará sujeito a pagá-la acrescida de juros legais mensais e multa de 2% (dois por cento) além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de sua inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, bem como no cartório de protestos e à execução judicial, nos termos da Lei;

Parágrafo Único - O associado em mora de qualquer pagamento à Associação, compreendendo principalmente, multa e juros legais, não poderá exercer os direitos definido no Artigo 13º.

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB/GO 1749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70



CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Artigo 19º - Os associados que deixarem de cumprir o disposto no artigo 14 deste Estatuto, em geral, e as normas internas da Associação, bem como a legislação brasileira pertinente, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência verbal ou escrita;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão.

Parágrafo primeiro - Será sempre assegurado o exercício do direito de defesa para o associado envolvido em procedimento administrativo de punição, e recurso ao associado advertido, suspenso ou excluído.

Parágrafo segundo - Ao associado advertido, suspenso ou excluído será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados da Assembleia Geral destinada a deliberar sobre a penalidade a ser aplicada, para a qual será convocado e lhe será dado o direito de usar a palavra para o exercício de seu direito de defesa, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, com a devida possibilidade de apresentação de documentos de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da própria advertência, suspensão ou exclusão.

Parágrafo terceiro - Será facultado ao associado advertido, suspenso ou excluído apresentar recurso, por escrito, endereçado à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação da decisão, sujeito a parecer do Conselho de Deliberativo e novo julgamento da Assembleia Geral, que poderá reformar a primeira decisão, mediante decisão unânime dos associados presentes.

Artigo 20º - As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade dos atos praticados pelo associado, consoante decidido em Assembleia Geral.

Artigo 21º - A advertência, suspensão ou exclusão de qualquer associado será proposta pela Diretoria, ou Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, ou, ainda, proposta e deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - Uma vez advertido, suspenso ou excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização, ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo segundo - O associado excluído poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associados após 5 (cinco) anos de afastamento.

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 22º - As fontes de recursos para o desenvolvimento e a manutenção da Associação provêm de:

I - Bens móveis e imóveis a ela pertencentes ou que vierem a ser incorporados ao seu patrimônio por meio de compras, doações advindas de pessoas físicas ou jurídicas, órgãos públicos municipal, estadual ou federal, bem como de empresas públicas e suas autarquias, contribuições espontâneas dos associados, rendas e legados;

II - Resultados provenientes de atos negociais visando à estrita consecução de seus objetivos sociais;

III - Comissões provenientes de estipulação de apólice de seguros e/ou receitas provenientes da angariação de prêmio de seguros;

IV - Resultados provenientes de contratações com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para custeio de projetos de interesse social nas áreas de atividade da Associação;

V - dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

VI - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras e órgãos públicos de qualquer esfera;

VII - doações ou legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;

VIII - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

IX - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

X - rendas em seu favor constituídas por terceiros;

XI - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

Jose Lopes de Farias
Advogado





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70



XII - usufruto que lhes forem conferidos;

XIII - juros bancários e outras receitas de capital;

XIV - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

XV - contribuição mensal de seus associados;

XVI – doações através de contas de telefone, água e energia, sendo que para tais doações o doador assinara documento autorizando a concessionária a repassar tal valor para a referida associação, bem como através de emissão de boletos bancários do modelo B-8;

XVII – Através de recebimentos de doações de restituição de imposto de renda de pessoas físicas ou jurídicas;

XVIII - qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social;

XIX – Através de recebimentos de emendas parlamentares.

Parágrafo primeiro – Todo ônus ao patrimônio social, decorrentes de garantias, como hipoteca, penhor, aval ou fiança, e toda disponibilidade patrimonial, como alienação, doação, cessão de direitos ou permuta, depende de autorização exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos sociais.

Parágrafo terceiro - A associação deverá rejeitar, mediante decisão fundamentada, as doações ou os legados dirigidos à Associação, que sejam gravados ou apresentem encargos de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam ilícitos, ilegais ou contrários aos seus objetivos.

Artigo 23º - Os recursos de que trata este capítulo serão depositados e movimentados em conta própria da Associação mantida em estabelecimento de crédito oficial ou particular.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB GO 54749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

Artigo 24º - As eleições observarão o Regulamento Eleitoral editado pela Diretoria Executiva com antecedência mínima de 90 (noventa dias) antes do término do mandato e as eleições deverão ocorrer em 30 (trinta) dias antes do final do mandato, considerando-se a chapa eleita a que obtiver a maioria absoluta de votos dentre os Associados presentes e, em caso de empate será definido pela respectiva junta eleitoral. Ou por outro meio de votação sugerido pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os Associados que desejarem concorrer ao Conselho Diretor da Associação, deverão se organizar em chapas completas, contendo todos os integrantes necessários para participar da eleição, registrando-se em livro próprio.

Parágrafo Segundo – Os Associados candidatos ao Conselho Fiscal, concorrerão autonomamente, sendo eleitos os mais votados.

Parágrafo Terceiro – No caso de não haver chapa inscrita poderá ser apresentado perante a assembleia geral convocada para esta finalidade os nomes individuais para concorrer a cada cargo.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral poderá solicitar a votação por aclamação caso seja uma única chapa formada ou após a composição dos membros individualmente.

CAPÍTULO VII - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 25º - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III – Secretarias ou Conselho Deliberativo
- IV - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ressalvados os profissionais contratados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sob qualquer pretexto.

Artigo 26º - A Associação será organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação, que pode ser ordinária ou extraordinária.

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures]



Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB GO 54749A





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70



Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, até o dia 31|01 de cada ano, e será competente, entre outras deliberações constantes da pauta, para aprovar as contas anuais e as prioridades de atuação da Associação para o exercício social anual.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes. As assembleias gerais poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual- vídeo conferência, mediante sistema ou plataforma digital, sendo assegurada a legitimidade da representação do Associado.

Parágrafo terceiro – A convocação das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária será feita pelo Presidente da Diretoria, através da imprensa local ou mediante comunicação expressa com prova de recebimento, tais como E-mail, Whatsapp ou outro meio de comunicação que possibilite a comprovação da leitura da convocação, com prazo não inferior a (05) cinco dias, com a especificação do local, dia e hora do evento e pauta do dia.

Parágrafo quarto - O sistema ou plataforma digital em que se dará a assembleia virtual contará com direção, controle, coordenação e fiscalização pela Instituição, nos termos deste Estatuto e no que mais dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo quinto - Para operação do sistema, o presidente da Assembleia Geral poderá, caso não atue pessoalmente na realização da assembleia em ambiente virtual, designar um operador do sistema que atuará em seu nome e sob sua supervisão.

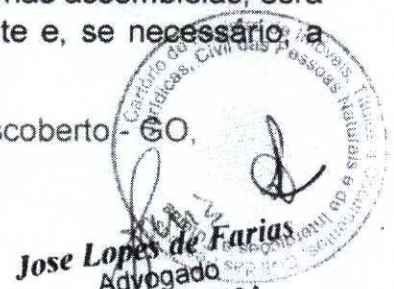
Parágrafo sexto - As assembleias realizadas em ambiente digital deverão possibilitar a realização de participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos associados.

Parágrafo sétimo - Após a fase de discussão, os assuntos poderão ser levados à votação, também em ambiente virtual, com a abertura da assembleia onde os associados poderão realizar seu voto por meio de dispositivos eletrônicos, sendo vedado o acesso dos inadimplentes à votação.

Parágrafo oitavo - Na fase de encerramento da Assembleia, será lavrada ata da assembleia que deve atender todos os requisitos legais para fins de registro no Ofício competente.

Parágrafo nono - Para fins de comprovação de participação nas assembleias, será considerada válida a indicação do documento do participante e, se necessário, a

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OAB-GO 54749A



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

apresentação do mesmo no ambiente virtual, e, quando for possível, o sistema utilizado poderá gerar lista de acesso dos presentes durante a realização das assembleias.

Parágrafo décimo – A Assembleia Geral também poderá ser convocada pela vontade de 2/3 (dois terços) dos associados.

Artigo 27º - A Assembleia Geral se reunirá, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados.

Parágrafo Único – Se não houver número suficiente de associados para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

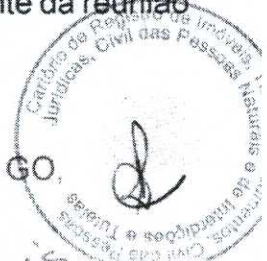
Artigo 28º - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente, a Associação terá a estrutura e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atribuições de suas unidades administrativas.

Artigo 29º - Compete à Assembleia Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II – aprovar as alterações do Estatuto Social;
- III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV – aprovar o parecer de destituição de qualquer os membros da Diretoria e do Conselho Fiscais;
- V – eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - examinar e aprovar as contas anuais;
- VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação;
- IX – aprovar sobre a dissolução da Associação;
- X - resolver os casos omissos deste Estatuto Social.

Parágrafo primeiro – As deliberações da Assembleia Geral serão válidas com os votos da metade mais um dos associados presentes, ficando o Presidente da reunião com o direito ao voto de qualidade em caso de empate.

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB-GO 54749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70



Parágrafo segundo – Para a deliberação da matéria descrita no item “II” deste artigo, será necessário o voto de 2/3 dos associados presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para aquelas finalidades.

Artigo 30º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva composta de um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo primeiro - Os membros da Diretoria não respondem, solidária e subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo - Tem a Diretoria Executiva o dever de cumprir as metas e estabelecer as etapas de execução dos planos, programas e projetos definidos pela Assembleia Geral, e, por obrigação, assistir e auxiliar o Presidente na administração da Associação.

Parágrafo terceiro – Os membros da Diretoria Executiva serão todos, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, renovável desde que seja eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – Na hipótese de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria Executiva, o Assembleia Geral elegerá o substituto, pelo tempo que faltar para o cumprimento do mandato do substituído.

Artigo 31º - A critério da Diretoria Executiva, poder-se-á criar departamentos específicos para a execução de serviços necessários ao atendimento dos fins sociais, deliberando de forma colegiada sob a coordenação do Presidente.

Artigo 32º - A Diretoria Executiva se reunirá, ordinariamente, 01 vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único - Perderá o mandato o Diretor Executivo que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões anuais, devendo ser substituído pela Assembleia Geral.

Artigo 33º - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB GO 54749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70

- III - Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV - Prestar contas da administração, anualmente;
- V - Executar o programa de trabalho e investimentos definidos pela Assembleia Geral.
- VI - propor o valor da Contribuição Mensal e da Taxa Solidária para os sócios;
- VII - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo 34º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, nos termos e nos fins da legislação vigente e do Estatuto Social, podendo outorgar poderes "*ad judicium et extra*" específicos para procuradores;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando como Diretor, assim como exercendo o direito do voto de qualidade nos casos de empate ou de indefinições;
- III - abrir contas correntes em nome da associação e executar as movimentações econômicas e financeiras, isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro;
- IV - designar associados para desempenhar tarefas específicas;
- V - firmar documentos, isoladamente ou conjuntamente com outro Diretor, para atender as necessidades e objetivos da Associação;
- VI - praticar, enfim, todos os atos normais de gestão e administração para alcançar os fins sociais.

Artigo 35º - Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente na administração da Associação;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 36º - Compete ao Secretário:

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70



- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal; secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- II - tratar da correspondência da Associação e dos avisos internos aos associados;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 37º - Compete ao Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II - elaborar e submeter os balancetes mensais à aprovação da Diretoria Executiva, e os balancetes anuais à aprovação da Assembleia Geral;
- III - responsabilizar-se pela movimentação econômica e financeira da Associação;
- IV - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- V - apresentar relatórios financeiros, custos e quaisquer outros tipos de informação, bem como propor sugestões relativas aos interesses financeiros da Associação.

Artigo 38º - O Conselho Deliberativo será composto por 03 membros titulares e 01 suplente, eleitos e empossados pela Assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho Deliberativo, serão eleitos para um mandato de 03 anos, permitindo-se recondução, se aprovado pela Assembleia Geral.

- I - Os demais membros elegerão o secretário do Conselho Deliberativo.

Parágrafo segundo - Compete ao Conselho Deliberativo dentre outras funções:

- I - Convocar a Assembleia Geral;
- II - Propor alteração do Estatuto;
- III - Destituir qualquer dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- IV - Direcionar as decisões e deliberações da Assembleia Geral;
- V - Fiscalizar a atuação da Diretoria Executiva para os fins sociais;

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB GO 54749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

- VI - Deliberar juntamente com a Assembleia Geral, sobre o programa de atividades e investimentos definidos pelo orçamento aprovado;
- VII - Aprovar o Regimento Interno da Associação, dispondo, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VIII - Aprovar proposta e a assinatura de convênios, contratos, inclusive contratos de gestão, e acordos que envolverem entidades governamentais, federais, estaduais ou municipais;
- IX - Aprovar, anualmente, o plano de trabalho, a proposta de orçamento, programa de investimentos e os relatórios elaborados pela Diretoria;
- X - Aprovar a prestação de contas elaborada pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, após a aprovação devida as mesmas serem referendadas pela Assembleia Geral;
- XI - Autorizar sobre a aquisição, doações, alienação e onerações de bens pertencentes à Associação;
- XII - Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores.

Artigo 39º - As Secretarias serão compostas por 03 membros titulares e 03 suplentes, eleitos e empossados pela Diretoria Executiva, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por deliberação da diretoria executiva.

Parágrafo primeiro - Sendo que a composição das Secretarias será de 01 presidente, 01 vice-presidente e 01 secretário e seus respectivos suplentes.

Parágrafo segundo - Os membros das secretarias serão eleitos para um mandato de 02 anos, permitindo-se recondução, se aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - Serão criadas as seguintes Secretarias;

- I - Secretaria de Assuntos Sociais;
- II - Secretaria de Infraestrutura e Obras;
- III - Secretaria de Meio Ambiente;
- IV - Secretaria de Esporte;
- V - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- VI - E outras mais que forem necessárias.

Artigo 40º - Compete a Secretaria de Assuntos Sociais dentre outras funções:

- I - Convocar e presidir as reuniões da Secretaria;

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

- II – Deliberar sobre assuntos Sociais;
- III – Pedir a destituição de qualquer de seus membros a Assembleia Geral.
- IV – Trabalhar em prol das famílias junto aos órgãos governamentais, solicitando incentivos fiscais para as famílias que realizam agricultura familiar;
- V – Apresentar projetos de criação de feira de produtores familiares para que os associados possam vender suas plantações;
- VI – Apresentar anualmente o plano de trabalho a proposta de orçamento e programas para os fomentos sociais;
- VII – Trabalhar para fechar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais em busca de incentivos para fomentar as famílias assistidas pela Associação.
- VIII – Demais competências deliberadas pela Assembleia geral e Diretoria Executiva.

Artigo 41º - Compete a Secretaria de Infraestrutura e Obras dentre outras funções:

- I - Convocar e presidir as reuniões da Secretaria;
- II – Deliberar sobre assuntos Infraestrutura e Obras na cidade;
- III – Pedir a destituição de qualquer de seus membros a Assembleia Geral.
- IV – Aprovar qualquer obra de construção da Associação;
- V – Fiscalizar as obras públicas realizadas na área de abrangência da entidade;
- VI – Apresentar anualmente o plano de trabalho a proposta de orçamento e programas para regularização das obras irregulares;
- VII – Demais competências deliberadas pela Assembleia Geral e Diretoria Executiva.

Artigo 42º - Compete a Secretaria de Meio Ambiente dentre outras funções:

- I - Convocar e presidir as reuniões da Secretaria;
- II – Deliberar sobre assuntos do meio ambiente;
- III – Pedir a destituição de qualquer de seus membros a Assembleia Geral.
- IV – Emitir parecer e enviar documentos quando solicitados a Assembleia Geral;
- V – Fiscalizar e comunicar aos órgãos competentes qualquer descumprimento das normas ambientais municipais, estaduais e federais;

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB-GO 54749A





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

VI - Deliberar sobre programas e atividades ambientais, bem como apresentar soluções para os problemas que forem levados a presente secretaria;

VII – Criar um Regimento Ambiental para apreciação da Diretoria Executiva e aprovação da Assembleia Geral;

VIII - Aprovar proposta e a assinatura de convênios, contratos, inclusive contratos de gestão, e acordos que envolverem entidades governamentais, federais, estaduais ou municipais sobre meio ambiente;

IX - Apresentar, anualmente, o plano de trabalho, a proposta de orçamento, programa de investimentos e os relatórios elaborados pela secretaria;

X – Demais competências deliberadas pela Assembleia geral e Diretoria Executiva.

Artigo 43º - Compete a Secretaria de Esporte dentre outras funções:

I - Convocar e presidir as reuniões da Secretaria;

II – Deliberar sobre assuntos relacionados ao Esporte;

III – Pedir a destituição de qualquer de seus membros a Assembleia Geral.

IV – Apresentar anualmente o plano de trabalho e a proposta de orçamento e programas para aquisição de bolas, uniformes, meias, chuteiras, redes de proteção de alambrados, redes de campo dentre outros utensílios necessários;

V – Trabalhar para fechar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais em busca de incentivos para o desenvolvimento e fortalecimento do esporte e das atividades esportivas;

VI – Demais competências deliberadas pela Assembleia geral e Diretoria Executiva.

Artigo 44º - Compete a Secretaria de Assuntos Jurídicos dentre outras funções:

I - Convocar e presidir as reuniões da Secretaria;

II – Deliberar sobre assuntos Jurídicos;

III – Pedir a destituição de qualquer de seus membros a Assembleia Geral.

IV – Apresentar anualmente o plano de trabalho e a proposta de orçamento e programas para acompanhamento dos processos judiciais, aprovarem a propositura de ações judiciais, auxiliar o presidente nas ações judiciais em curso e as que forem

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO

Telefone: (61) 9631-3447

E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures]

[Circular stamp of the Cartório de Notas e Protestos de Santo Antônio do Descoberto - GO, with a signature over it.]

Jose Lopes de Farias
Advogado

OAB-GO 54749A





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70



proposta, bem como deverá ser responsável pela prestação de assessoria jurídica para os associados.

Artigo 45º - O Conselho Fiscal será composto por 3 membros titulares, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo segundo - Os Conselheiros permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Parágrafo terceiro - Os conselheiros eleitos para o Conselho Fiscal não podem exercer funções na diretoria executiva.

Artigo 46º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando todos os documentos e livros de escrituração da entidade;

II - emitir parecer sobre os relatórios mensais e o balanço anual e a previsão orçamentária.

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

Artigo 47º - O Conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 01 vez por ano, na primeira quinzena de janeiro e extraordinariamente, sempre que necessário, juntamente com o Presidente e o Tesoureiro da Diretoria Executiva, para apreciar as contas da Associação, para posterior deliberação e aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 48º - Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por aprovação da Assembleia Geral, atendidos os requisitos nele previstos (Código Civil, art. 46, inciso IV).

Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá reforma, dos objetos e fins estatuídos no art. 1º deste Estatuto, salvo para acrescentar mais algum fim social.

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com

Jose Lopes de Farias
Advogado
GO 54749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

Artigo 49º - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta por maioria dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais.

Artigo 50º - Em caso de dissolução ou extinção da Associação os bens da entidade serão totalmente vertidos ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução ou extinção da Associação os bens da Associação serão totalmente vertidos ao patrimônio de outra Organização Social da mesma área de atuação desde que a mesma seja CERTIFICADA no CEBAS, e os recursos de órgãos públicos que deverão ser destinados ao patrimônio de outra Organização Social, da mesma área de atuação devidamente CERTIFICADA pelo CEBAS ou ao Patrimônio Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51º - O Estatuto desta Associação poderá ser alterado, por deliberação da Assembleia Geral, atendidos os requisitos nele previstos (Código Civil, art. 46, inciso IV), exceto quanto a finalidade da associação, salvo para acrescentar outros fins sociais e quanto a destinação do patrimônio em caso de extinção da associação, as quais são inalteráveis.

Artigo 52º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 53º - A Associação não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 54º - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 55º - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano civil.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
 CNPJ: 22.438.375/0001-70



Artigo 56º - Ficam convalidados todos os atos eventualmente praticados pelo Presidente do Conselho Fiscal e Presidente da Diretoria Executiva, relativamente às situações fáticas anteriores às presentes alterações estatutárias e relacionadas a elas.

Artigo 57º - A Diretoria Executiva da Associação terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do Registro ou averbação em cartório de registros de títulos e documentos, para apresentar e aprovar o Regimento Interno da entidade.

Artigo 58º - Este Estatuto foi devidamente lido e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12|01|2024, conforme consta no edital publicado para este fim, e entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário sendo devidamente assinado pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia Geral, pelo Presidente e pelo Vice - Presidente da Diretoria Executiva eleita, bem como por um Advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 12 de janeiro de 2024.

Cleidiomar Rodrigues Neto
CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Associação

Aline Gonçalves Pereira
ALINE GONÇALVES PEREIRA

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da Associação

Cleidiomar Rodrigues Neto
CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Presidente da Diretoria Executiva da Associação



Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
 CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
 Telefone: (61) 9631-3447
 E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



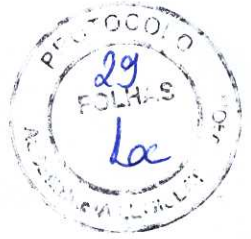
Jose Lopes de Farias
 Advogado

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures]



Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina
Portaria Nº 271/2019

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

Prot.: 13.841 . Reg.: 495 . Livro: A-53, Averb.: 5 . Pág: 61 a 101.

Santo Antonio do Descoberto - GO, 18 de junho de 2024 .

Emolumentos: R\$ 101,63.

Judiciária: R\$ 18,87.

Estaduais: R\$ 21,60.

ISS: R\$ 5,08.

Total: R\$ 147,17.

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Selo: 04572406144519830650001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Emanuela Lopes Tobias
Santo Antônio do Descoberto - GO, 18 de junho de 2024

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:
CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO.....

pôr ter sido apontada(s) em minha presença, Dou fe
Santo Ant. do Descoberto - GO, 17 de Junho de 2024
Em Teste 5 da Verdade
SUSANA DIAS LOPES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
01572406113263224300319
Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>

Av. Dom Emanuel, Qd 48, Lt 11, Lj. 01, Centro - Cep 72900-350
Fone: (61) 3626-7942 - e-mail: cartoniodescoberto@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 22.438.375/0001-70



Sheyla Rabelo Moreira
SHEYLA RABELO MOREIRA

Vice presidente da Diretoria Executiva da Associação

Jose Lopes de Farias
Advogado
JOSÉ LOPES DE FARIAS
OAB/GO 54749A
Advogado - OAB/GO 54.749-A

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Sheyla
Farias
etc

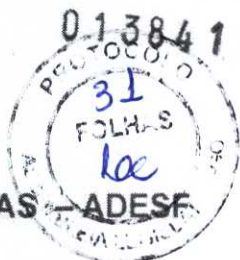
Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB/GO 54749A



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF
 CNPJ: 22.438.375/0001-70

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL E PRESTAÇÃO CONTAS DA “AÇÃO SOCIAL E DESPORTIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF”, CNPJ: 22.438.375/0001-70.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2024, às 16h00min, em segunda chamada, atendendo ao Edital de Convocação número 01/2023, datado de 18 de dezembro de 2023, na sede da Instituição, situada na cidade de Santo Antônio do Descoberto - GO, na Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio, reuniram-se seus associados, os quais assinaram a relação de presença (anexa), nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS e ELEIÇÃO E POSSE** da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Para iniciar os trabalhos a Assembleia Geral nomeou a senhora **Cleidiomar Rodrigues Neto**, para presidir os trabalhos, deu início à assembleia, incumbindo a mim **Aline Gonçalves Pereira**, para secretariá-la. Com a palavra a Senhor Presidente da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos e pediu para a Secretária da Assembleia Geral ler o Edital de convocação e a mesma pontuou os seguintes itens 1 – Alteração do Estatuto Social; 2 – Alteração da Denominação Social; 3 – Eleição dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 4 – Prestação de Contas; 5 – Autorização para a Diretoria Executiva Elaborar e Aprovar o Regimento Interno; 6 – Autorização para criação de secretarias pela Diretoria Executiva; 7 – Autorização para criação de filiais pela Diretoria Executiva e 8 – Outros assuntos de interesse social. Após a leitura do edital **pontuou o primeiro item do edital: 1 – Alteração do Estatuto Social**, a presidente falou da necessidade de alterar o estatuto social, aprimorando-o e adequando-o a função social para qual a entidade está se dedicando e a legislação vigente, conforme proposta apresentada pela atual diretoria. Neste momento a Presidente da Assembleia passou a palavra para o Advogado Drº **José Lopes de Farias**, o qual explicou sobre as razões para a reforma do Estatuto Social, sendo que o mesmo solicitou que fosse distribuído a todos os associados, minutas do estatuto com as alterações sugeridas, já de conhecimento da maioria. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate e esclarecimentos de item por item da proposta, dentre eles os que mais se destacaram foram quanto à expansão dos trabalhos da entidade; alteração da diretoria executiva e conselho fiscal, bem como suas funções e atribuições; após todos os esclarecimentos o Drº José Lopes de Farias perguntou aos presentes se existia mais alguma dúvida a ser esclarecida sendo que todos responderam que não

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures and initials]

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO, CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
 Telefone: (61) 9631-3447

E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



[Handwritten signature]
 José Lopes de Farias
 Advogado



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
 CNPJ: 22.438.375/0001-70

existia, neste momento foi devolvida a palavra para a Presidente da Assembleia que colocou em votação a alteração estatutária a qual foi aprovada por unanimidade à alteração em pauta, o qual segue em anexo como parte inseparável desta. Concluída a alteração estatutária, a Presidente da Assembleia Geral **pontuou o segundo item do edital: 2 - Alteração da Denominação Social**, foi apresentado a proposta de voltar a usar a denominação anterior visto que foi realizada alteração na denominação em 2022 e não foi alterado na receita federal, desta forma para não precisar alterar a razão social na receita federal a proposta de voltar a utilizar a denominação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF**, colocado em votação foi aprovado por unanimidade, em seguida a presidente **pontuou o terceiro item do edital: 3 - Eleição dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, tendo em vista que alguns membros da diretoria não querem permanecer no cargo por fórum íntimo, sendo colocado os cargos à disposição para a assembleia geral, sendo que a plenária sugeriu a destituição da atual diretoria e do conselho fiscal e a eleição de uma nova diretoria e conselho fiscal, sendo portanto proclamado o término do mandato da atual diretoria e colocou para os presentes a necessidade de apresentação de chapa ou apresentação de nomes para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não sendo apresentada nenhuma chapa para concorrer aos cargos foram sendo apresentados os seguintes nomes para compor os cargos, **CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO, SHEYLA RABELO MOREIRA, ALINE GONCALVES PEREIRA, DHENIFFER KETHELYN RODRIGUES DOS SANTOS, ALESSANDRA GOMES FERREIRA, ROSELI GOMES RABELO DA COSTA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA**, colocado em votação os nomes dos candidatos para ocuparem os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, foi sugerida que a eleição fosse feita por aclamação o que foi aceito por todos os presentes, tendo em vista a aprovação dos nomes para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal por unanimidade, ficando composto da seguinte maneira: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 4.867.953 - SSP/GO e do CPF número 009.847.961-00, residente e domiciliada na Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio, Cep 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO; **Vice Presidente: SHEYLA RABELO MOREIRA**, brasileira, solteira, manicure, portadora do RG 2.147.125 - SSP/DF e do CPF número 723.201.761-87, residente e domiciliado na Quadra 07, Lote 38, Parque Santo Antônio, CEP 72.901-572, Santo Antônio do Descoberto - GO; **Secretária: ALINE GONCALVES PEREIRA**, brasileira, união estável, do lar, portadora do RG 3.084.102- SESPDS/DF e do CPF número 042.195.521-03, residente e domiciliada na Quadra 196, Lote 03, Jardim Ana Beatriz II, CEP 72.902-378, Santo Antônio do Descoberto - GO; **Tesoureiro: DHENIFFER KETHELYN RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, supervisora de padaria, portadora do RG 3.467.683 - SESP/DF e do CPF número 063.346.921-19, residente e domiciliada na Quadra

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

[Handwritten signatures and initials]

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO, CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
 Telefone: (61) 9631-3447



E-mail: associacaodesportivased@gmail.com
 Autenticar documento em <https://alegaldigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[Handwritten signature: Jose Lopes de Farias]
 OAB-GO 54749A





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

73, Lote 03-B, Jardim Ana Beatriz II, CEP 72.902-336, Santo Antônio do Descoberto - GO, **CONSELHO FICAL - Membros Efetivos:** 1º- **ALESSANDRA GOMES FERREIRA**, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora do RG 5.535.129-SSP/GO e do CPF n.º 037.636.291-06, residente e domiciliado na Quadra 07, Lote 36, Parque Santo Antônio, CEP 72.901-572, Santo Antônio do Descoberto - GO; 2º- **ROSELI GOMES RABELO DA COSTA**, brasileira, casada, operadora de caixa, portadora do RG 8.026.788 SSP-GO e do CPF 041.114.081-76, residente e domiciliada na Quadra 77, Lote 14, Centro, CEP 72.900-178, Santo Antônio do Descoberto - GO; 3º- **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora do RG 1.356.577 SSP-DF e do CPF 609.985.801-63, residente e domiciliada na Quadra 68, Lote 34, Jardim Ana Beatriz II, CEP 72.902-370, Santo Antônio do Descoberto - GO. Por fim, a Senhora Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor e dá **POSSE** aos eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, iniciando a gestão na data de **12 de janeiro de 2024 à 12 de janeiro de 2028. No item quatro da pauta do edital:** 4- Prestação de Contas. Após a posse dos membros eleitos foi deliberado sobre a prestação de contas, dos exercícios de 2022 a 2023 sendo apresentado os relatórios financeiros para a Assembleia. Declara esta atual diretoria que não adquiriu qualquer ônus ou bônus no período de 2022 a 2023, após as deliberações da assembleia ficou aprovado por unanimidade dos presentes. **No item cinco da pauta do edital 5** – Autorização para a Diretoria Executiva Elaborar e Aprovar o Regimento Interno, foi abordado a necessidade de confecção de um Regimento Interno para a instituição sendo prontamente aprovado por unanimidade e foi dada autorização a Diretoria Executiva a confeccionar o mesmo e após registrar em cartório. **No item seis da pauta do edital: 6** – Autorização para criação de secretarias pela Diretoria Executiva, foi abordado a autorização para criação de secretarias para representar a Instituição sendo que após a apresentação da proposta foi aprovado por unanimidade absoluta dos presentes, podendo a Diretoria Executiva criar as diretorias e secretarias na reunião de diretoria. **Quanto ao item sete da pauta do edital: 7** – Autorização para criação de filiais pela Diretoria Executiva, foi abordada a autorização para criação de filiais para a entidade podendo ser criadas quantas filias forem necessárias. Sendo que após a apresentação da proposta foi aprovado por unanimidade absoluta dos presentes. **Quanto ao item oito da pauta do edital: 8** – Outros assuntos de interesse social, não sendo apresentado nenhum assunto a tratar, a presidente passou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Na ausência de manifesto e esgotada a pauta, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia. Ficando desta forma **CONSOLIDO O ESTATUTO SOCIAL** a seguir transcrito, que passa a vigorar a partir desta data, determinando a mim que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para **sufreiros**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

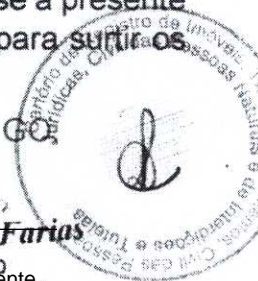
Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto - GO
Telefone: (61) 9631-3447

E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Jose Lopes de Farias
Advogado
OAB-GO 54749A





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
 CNPJ: 22.438.375/0001-70

efeitos jurídicos necessários. Segue assinada por mim, pelo Senhora Presidente e pelos demais membros eleitos e empossados, como sinal de aprovação.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 12 de janeiro de 2024.

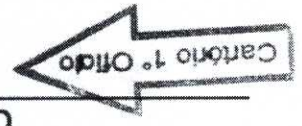
Cleidiomar Rodrigues Neto
CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO
 Presidente Assembleia Geral Extraordinária

Aline Gonçalves Pereira
ALINE GONCALVES PEREIRA
 Secretaria Assembleia Geral Extraordinária

Diretoria Executiva Eleita e Empossada;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

x Cleidiomar Rodrigues Neto
CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO
 Presidente da Diretoria Executiva



Sheyla Rabelo Moreira
SHEYLA RABELO MOREIRA
 Vice-presidente da Diretoria Executiva

Dheniffer Kethelyn R. dos Santos
DHENIFFER KETHELYN RODRIGUES DOS SANTOS
 Tesoureira da Diretoria Executiva

Aline Gonçalves Pereira
ALINE GONCALVES PEREIRA
 Secretaria da Diretoria Executiva

Conselho Fiscal Eleito e Empossado;

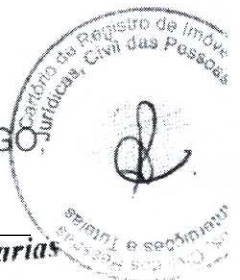
Alessandra Gomes Ferreira
ALESSANDRA GOMES FERREIRA
 Conselho Fiscal Efetivo

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
 CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
 Telefone: (61) 9631-3447



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

José de Farias
 JAR GO 54749A



[Handwritten signatures and notes on the left margin]



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

Prot.: 13.841 . Reg.: 495 . Livro: 1-53 . Averb.: 5 . Pág: 61 a 101.

Santo Antonio do Descoberto - GO - 18 de junho de 2024 .

Emolumentos: 101,63.

Judiciária: R\$ 18,87.

Estaduais: R\$ 21,60.

ISS: R\$ 5,08.

Total: R\$ 147,17.

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Selo: 04572406144519830650001.



Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina
Portaria N° 271/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:
CLEIDIONAR RODRIGUES NETO.

por ter sido aposta(s) em minha presença. Dou fé
Santo Antº do Descoberto-GO, 17 de Junho de 2024
Em Testº da Verdade

SUSANA DIAS LOPES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
01572406113263224300320
Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>

Av. Dom Emanuel, Qd 48, Lt 11, Lj. 01, Centro - Cep 72900-350
Fone: (61) 3826-7942 - e-mail: cartoriodescoberto@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

Roseli Gomes Rabelo da Costa
ROSÉLI GOMES RABELO DA COSTA
Conselho Fiscal Efetivo

Maria do Perpetuo Socorro Bento da Silva
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA
Suplente do Conselho Fiscal

Advogado; _____

José Lopes de Farias
JOSÉ LOPES DE FARIAS
OAB-GO 54.749-A

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Handwritten signatures and initials on the left margin.



Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447

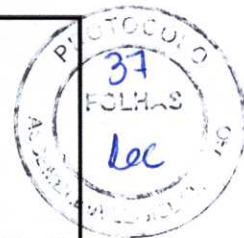


Autenticar documento em <https://aleg.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

José Lopes de Farias
José Lopes de Farias
Advogado
OAB-GO 54.749-A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.438.375/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADESF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q QUADRA 18	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 24
CEP 72.901-566	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAODESPORTIVASAD@GMAIL.COM	
TELEFONE (61) 9631-3447		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **14:51:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 4.867.953 – SSP/GO e do CPF número 009.847.961-00, residente e domiciliada na Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio, Cep 72.901-586, Santo Antônio do Descoberto - GO, vem na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.438.375/0001-70, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto, da Ata de Eleição e do Atestado de Funcionamento da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia - GO, 28 de junho de 2024.

Cleidiomar Rodrigues Neto
CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Presidente da Diretoria Executiva

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA
SEM FRONTEIRAS – ADESF**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO
Emmanuel Lopes Tobias - Tabelião

Recebimento por Verificação a sua natureza indicada de:
CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO.

por ter sido apostado em minha presença, em 28 de Junho de 2024
Em Teste da Verdade

SUSANA DIAS LOPES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
0157240701291063306157
Consulte em: www.leg.br

Av. Dom Emílio, 04 - Lote 11, U. 01 - Centro - Cep 72900-350
Fone: (61) 3625-7942 - E-mail: cartorio@descoberto@gmail.com

Cartório nº 0160

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566, Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70



DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF** é uma instituição sem fins lucrativos que está sediada na Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio, Cep 72.901-586, Santo Antônio do Descoberto - GO, serve desinteressadamente à coletividade e encontra-se em funcionamento desde 20 de dezembro de 2014.

Por ser verdade, data e assino a presente.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 28 de junho de 2024.



Cleidiomar Rodrigues Neto

CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Presidente da Diretoria Executiva

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA

SEM FRONTEIRAS – ADESF



Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37864142/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

OU

CPF n. 009.847.961-00

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:22:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864142

Código de Validação: 1086 3C8C 811B 22BD B639 D78D 6D8E 36B0

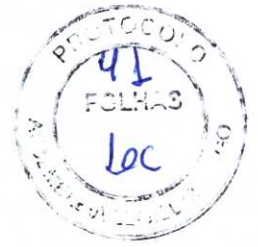
Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104602881734**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Nome da Mãe : ROSALINA MARIA NETO

Data de Nascimento : 28/08/1976

CPF : 009.847.961-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104602881734**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 09:47:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador S20692003500035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente em 21/06/2024, às 09:47:52, conforme Art. 4º, § 2º da Lei 14.063/2020.
Localizar código: 104602881734, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104202821364**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO
Nome da Mãe : ROSALINA MARIA NETO
Data de Nascimento : 28/08/1976
CPF : 009.847.961-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104202821364**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:11:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104002315835

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Nome da Mãe : ROSALINA MARIA NETO

Data de Nascimento : 28/08/1976

CPF : 009.847.961-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104002315835

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 09:52:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2024, às 09:52:52, conforme Art. 5º da Lei 14.063/2020.
Localizar código: 104002315835, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



Nº : **104902305875**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Nome da Mãe : ROSALINA MARIA NETO

Data de Nascimento : 28/08/1976

CPF : 009.847.961-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104902305875**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:11:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador S2063206300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2024, às 10:11:59, conforme Art. 14º, IV da Lei 14.063/2020.
Código: 104902305875, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO**

Inscrição: **0132 6693 2046**

Zona: 024

Seção: 0103

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 28/08/1976

Domicílio desde: 23/03/2004

Filiação: - ROSALINA MARIA NETO
- JOSE RODRIGUES NETO

Certidão emitida às 11:52 em 21/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CBVE.C7IV.NSEA.2GOW





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37864720/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSANDRA GOMES FERREIRA

OU

CPF n. 037.636.291-06

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:33:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864720

Código de Validação: 029B 7C4A 8DD3 57A4 B4D6 82B3 C888 6DD8

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104002360277

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALESSANDRA GOMES FERREIRA

Nome da Mãe : JUDITI GOMES FERREIRA

Data de Nascimento : 26/10/1989

CPF : 037.636.291-06

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104002360277

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:35:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104802300457**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALESSANDRA GOMES FERREIRA
Nome da Mãe : JUDITI GOMES FERREIRA
Data de Nascimento : 26/10/1989
CPF : 037.636.291-06

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104802300457**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104202300415

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALESSANDRA GOMES FERREIRA

Nome da Mãe : JUDITI GOMES FERREIRA

Data de Nascimento : 26/10/1989

CPF : 037.636.291-06

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104202300415

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:36:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
Com o identificador S2005200500035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2024, às 10:36:28, conforme art. 3º, IV da Lei 14.063/2020.
Código: 104202300415, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



Nº : **104302370454**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ALESSANDRA GOMES FERREIRA

Nome da Mãe : JUDITI GOMES FERREIRA

Data de Nascimento : 26/10/1989

CPF : 037.636.291-06

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104302370454**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:37:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2024, às 10:37:51, conforme Art. 4º da Lei 14.063/2020.
Localizar documento: 104302370454, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALESSANDRA GOMES FERREIRA**

Inscrição: **0566 0194 1082**

Zona: 024 Seção: 0093

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 26/10/1989

Domicílio desde: 03/05/2006

Filiação: - JUDITI GOMES FERREIRA
- JOSÉ ALBANI FERREIRA PONTES

Certidão emitida às 12:03 em 21/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZAD6.EUD7.89UR.SUZT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37864384/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALINE GONCALVES PEREIRA

OU

CPF n. 042.195.521-03

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:27:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864384

Código de Validação: 943A FA0C A907 A56C FDA4 A87F E097 FF20

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104002305017

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALINE GONCALVES PEREIRA

Nome da Mãe : TEREZA GONCALVES DO CARMO

Data de Nascimento : 22/03/1993

CPF : 042.195.521-03

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104002305017

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:21:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



Nº : **104702801370**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALINE GONCALVES PEREIRA

Nome da Mãe : TEREZA GONCALVES DO CARMO

Data de Nascimento : 22/03/1993

CPF : 042.195.521-03

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104702801370**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104002325079**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ALINE GONCALVES PEREIRA

Nome da Mãe : TEREZA GONCALVES DO CARMO

Data de Nascimento : 22/03/1993

CPF : 042.195.521-03

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104002325079**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:28:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente em 21/06/2024, às 10:28:26, conforme Art. 4º, I da Lei 14.063/2020.
Código: 104002325079, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALINE GONÇALVES PEREIRA**

Inscrição: **0228 4798 2070**

Zona: 013 Seção: 0424

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 22/03/1993

Domicílio desde: 27/01/2011

Filiação: - TEREZA GONÇALVES DO CARMO
- JOSE MARCELO DOS REIS PEREIRA

Certidão emitida às 11:59 em 21/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3TQX.3BYP.BI7F.K2BB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



37864613/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DHENIFFER KETHELYN RODRIGUES DOS SANTOS

OU

CPF n. 063.346.921-19

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:31:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864613

Código de Validação: 2B4A 7210 27CB 098C 90B5 F29B 083B 0CA2

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104502340257**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DHENIFFER KETHELYN RODRIGUES DOS SANTOS

Nome da Mãe : CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Data de Nascimento : 11/09/1999

CPF : 063.346.921-19

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

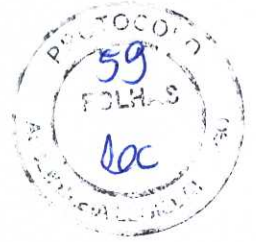
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104502340257**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:30:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Código: 104502340257, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37864676/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DHENIFFER KTHELYN RODRIGUES DOS SANTOS

OU

CPF n. 063.346.921-19

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:32:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864676

Código de Validação: 3B74 A41A 8089 3898 67BC 7A62 00ED C3BE

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104202300253**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DHENIFFER KETHELYN RODRIGUES DOS SANTOS

Nome da Mãe : CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Data de Nascimento : 11/09/1999

CPF : 063.346.921-19

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104202300253**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:31:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104002380201**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : DHENIFFER KETHELYN RODRIGUES DOS SANTOS

Nome da Mãe : CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Data de Nascimento : 11/09/1999

CPF : 063.346.921-19

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104002380201**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:33:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DHENIFFER KETHELYN RODRIGUES DOS SANTOS**

Inscrição: **0670 5210 1007**

Zona: 024 Seção: 0124

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 11/09/1999

Domicílio desde: 30/09/2015

Filiação: - CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO
- ISRAEL JESUS DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:01 em 21/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2UVY.SU+1.U/GJ.EGUI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37864912/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA

OU

CPF n. 609.985.801-63

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:37:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864912

Código de Validação: 7A6B B522 E7AA 9E31 F6C5 DB7E 07AB 9D09

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104402330655

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA

Nome da Mãe : DAVINA BENTO DA SILVA

Data de Nascimento : 22/02/1972

CPF : 609.985.801-63

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104402330655

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:47:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32063200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2024, às 10:47:16, conforme Art. 4º, I da Lei 14.063/2020.
Localizar código: 104402330655, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37864965/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA

OU

CPF n. 609.985.801-63

Certidão emitida em 25/06/2024, às 11:17:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864965

Código de Validação: 9B7C F758 9C4E 4083 89DC C8FD 15DA 867E

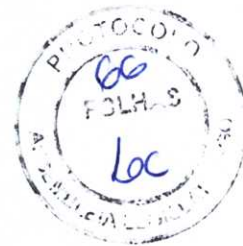
Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



25/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104002330649

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA

Nome da Mãe : DAVINA BENTO DA SILVA

Data de Nascimento : 22/02/1972

CPF : 609.985.801-63

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104002330649

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:49:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
Com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2024 - 10:49:39, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Código: 104002330649, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104902300546**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA

Nome da Mãe : DAVINA BENTO DA SILVA

Data de Nascimento : 22/02/1972

CPF : 609.985.801-63

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104902300546**

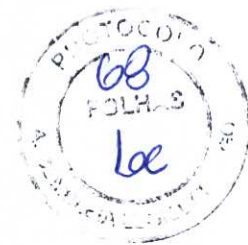
Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 11:19:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO DA SILVA**

Inscrição: **0096 9309 2020**

Zona: 024 Seção: 0105

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 22/02/1972

Domicílio desde: 03/05/2004

Filiação: - DAVINA BENTO DA SILVA
- JOSE DIAS DA SILVA JUNIOR

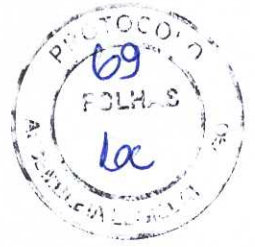
Certidão emitida às 12:06 em 21/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DX+/.2MZO.E9RI.3BV2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37864814/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROSELI GOMES RABELO DA COSTA

OU

CPF n. 041.114.081-76

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:35:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864814

Código de Validação: 8FBA 9E5B 68B0 4DCE 9E2B B2DC 9033 BEEA

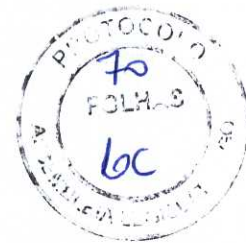
Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104302300406

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ROSELI GOMES RABELO DA COSTA

Nome da Mãe : ROSILENE GOMES RABELO

Data de Nascimento : 01/07/1992

CPF : 041.114.081-76

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104302300406

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:39:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



37864853/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROSELI GOMES RABELO DA COSTA

OU

CPF n. 041.114.081-76

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:36:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864853

Código de Validação: 5984 2788 8963 8C92 7F46 7FCF FEAB 3375

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



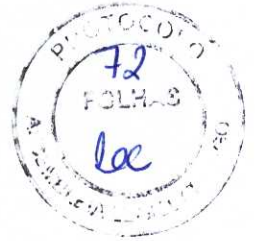
21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104202370446**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ROSELI GOMES RABELO DA COSTA

Nome da Mãe : ROSILENE GOMES RABELO

Data de Nascimento : 01/07/1992

CPF : 041.114.081-76

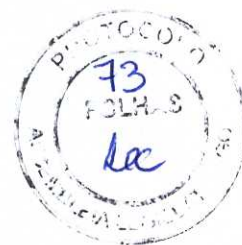
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104202370446**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:40:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
e assinado digitalmente em 21/06/2024 - 10:40:36
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Número do Documento: 104202370446, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104902310661**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ROSELI GOMES RABELO DA COSTA

Nome da Mãe : ROSILENE GOMES RABELO

Data de Nascimento : 01/07/1992

CPF : 041.114.081-76

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104902310661**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:41:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

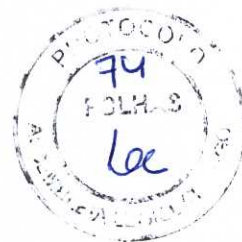
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 21/06/2024, às 10:41:52
Localizar código: 104902310661, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ROSELI GOMES RABELO DA COSTA**

Inscrição: **0596 5214 1040**

Zona: 024

Seção: 0007

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 01/07/1992

Domicílio desde: 10/11/2009

Filiação: - ROSILENE GOMES RABELO
- WILLIAN VITURINO DA COSTA

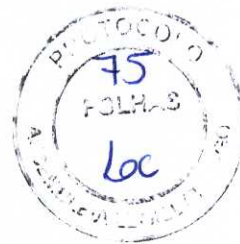
Certidão emitida às 12:10 em 21/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CCOO.17F7.SDEK.AZHT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37864269/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SHEYLA RABELO MOREIRA

OU

CPF n. 723.201.761-87

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:25:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864269

Código de Validação: 3FAF E6E9 BFA1 82AE C504 326E BA3F A9CB

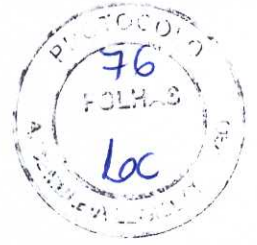
Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104602891328

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SHEYLA RABELO MOREIRA

Nome da Mãe : SANTINA ALVES RABELO

Data de Nascimento : 15/04/1977

CPF : 723.201.761-87

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104602891328

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:13:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

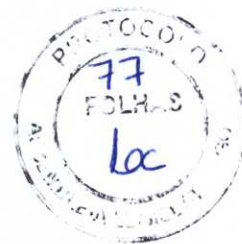


Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, IV da Lei 14.063/2020.
Localizar documento: 104602891328, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



37864346/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SHEYLA RABELO MOREIRA

OU

CPF n. 723.201.761-87

Certidão emitida em 21/06/2024, às 11:26:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37864346

Código de Validação: C4C2 9429 40A1 5D54 640A F334 B846 D7DB

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32



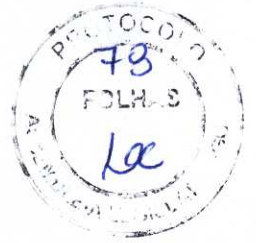
21/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



Nº : **104802315027**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SHEYLA RABELO MOREIRA

Nome da Mãe : SANTINA ALVES RABELO

Data de Nascimento : 15/04/1977

CPF : 723.201.761-87

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104802315027**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:19:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 52003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2024, às 10:19:40, conforme art. 1º da Lei 14.063/2020.
Localizar documento digitalmente em 21/06/2024, às 10:19:40, conforme art. 1º da Lei 14.063/2020.
Código: 104802315027, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104802315027

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SHEYLA RABELO MOREIRA

Nome da Mãe : SANTINA ALVES RABELO

Data de Nascimento : 15/04/1977

CPF : 723.201.761-87

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104802315027

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:19:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104402365080**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : SHEYLA RABELO MOREIRA

Nome da Mãe : SANTINA ALVES RABELO

Data de Nascimento : 15/04/1977

CPF : 723.201.761-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104402365080**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 10:17:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
em 21/06/2024, conforme Art. 1º, II da Lei 14.063/2020.
Localizar código: 104402365080, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SHEYLA RABELO MOREIRA**

Inscrição: **0365 2685 1015**

Zona: 024 Seção: 0090

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 15/04/1977

Domicílio desde: 16/12/1995

Filiação: - SANTINA ALVES RABELO
- ANTONIO DA SILVA MOREIRA

Certidão emitida às 11:55 em 21/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GQPF.SRR8.LGXP.RHFV





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 4.867.953 – SSP/GO e do CPF número 009.847.961-00, residente e domiciliada na Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio, Cep 72.901-586, Santo Antônio do Descoberto - GO, vem na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.438.375/0001-70, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto, da Ata de Eleição e do Atestado de Funcionamento da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.



Goiânia - GO, 28 de junho de 2024.



Cleidiomar Rodrigues Neto

CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Presidente da Diretoria Executiva

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA
SEM FRONTEIRAS – ADESF

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF
CNPJ: 22.438.375/0001-70

DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF** é uma instituição sem fins lucrativos que está sediada na Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio, Cep 72.901-586, Santo Antônio do Descoberto - GO, serve desinteressadamente à coletividade e encontra-se em funcionamento desde 20 de dezembro de 2014.

Por ser verdade, data e assino a presente.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 28 de junho de 2024.



Cleidiomar Rodrigues Neto

CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Presidente da Diretoria Executiva

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA
SEM FRONTEIRAS – ADESF**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

CARTÓRIO DO
DESCOBERTO
Emmanuel Lopes Tobias - Tabelião
Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:
CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO.

por ter sido aposta(s) em minha presença. O ou(s) é
Santo Antº do Descoberto-GO, 03 de Julho de 2024
Em Testº _____ da Verdade
SUSANA DIAS LOPES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
01572407012910524300158
Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>

Av. Dom Emanuel, Qd 48, Lt 11, Lj. 01, Centro - Cep 72900-350
Fone: (61) 3626-7942 - e-mail: cartorioidodescoberto@gmail.com

Endereço: Quadra 18, Lote 24, Parque Santo Antônio do Descoberto - GO,
CEP 72.901-566 , Santo Antônio do Descoberto – GO
Telefone: (61) 9631-3447
E-mail: associacaodesportivasad@gmail.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300035003500380037003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO** em 07/08/2024 16:25

Checksum: **F879C47B8040CF44C46EA40260EF5375FBDA9C2DB83A9193E87A9A9398C55C17**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300035003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.